



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETO Nº. 092**  
**De 16 de novembro de 2023.**

***Estabelece expediente interno, recesso administrativo e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de organização interna, especialmente o financeiro e contábil para cumprimento de todas as obrigações relativas ao mês de dezembro dentro do próprio;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequação das rotinas administrativas para a implantação da lei federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de planejamento para o ano de 2024, especialmente acerca das contratações e otimização do fluxo;

**DECRETAR:**

**Artigo 1º** - Fica determinada a realização de expediente interno e sem atendimento público nos setores administrativos municipais entre os dias 18 a 22 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º** - Fica determinado o recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Divina Pastora, entre os dias 26 e 29 de dezembro de 2023, excetuadas as atividades e serviços públicos essenciais, como limpeza pública, vigilância e atendimentos em saúde pública.

**Artigo 3º** - Durante o expediente interno e recesso administrativo, serviços públicos essenciais das Secretárias Municipais de Saúde, Assistência Social e Obras, serão mantidos a fim que a população não sofra prejuízos.

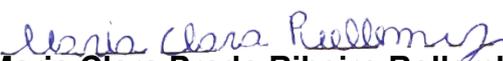


**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora,**  
Estado de Sergipe, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

  
**Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**  
*Prefeita Municipal*